

LEI Nº 853/2024

Ementa: Dispõe sobre a readequação da carga horária dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião(ã) Dentista e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A carga horária dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Cirurgião(ã) Dentista – ESF, efetivados por meio de concurso, passa a ser a seguinte:

I – Auxiliar de Saúde Bucal, 30(trinta) horas semanais;

II – Cirurgião Dentista ESF, 30(trinta) horas semanais;

Machados, 20 de Maio de 2024

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

PREFEITO